



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Montadas

DECRETO N. 362 de 13 de setembro de 1994

Concede Reajuste aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º da Lei Municipal nº 229 de 08 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizado para R\$ 70,00 (Setenta Reais), o Salário mínimo, sendo reajustado em 8,05 % (oito e cinco décimos por cento), estendendo o reajuste para todos os Servidores Públicos Municipais, a partir de 01 de setembro de 1994.

Artigo 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 13 de setembro de 1994


JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
- Prefeito -

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL N.º 980-6
DIÁRIO OFICIAL N.º
Em 27 de 09 de 19 94
Pela Prefeitura